MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 11/2026 - DGES/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO TÉCNICO DE EJA-EPT DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB SELEÇÃO ÚNICA 2027 - EJA-EPT - CAMPUS ESTRUTURAL

1. DA ABERTURA

1.1 O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB, nomeado pela Portaria nº 720/REITORIA/IFB de 31 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 1º de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública, por meio da Diretoria Geral do Campus Estrutural, a abertura das inscrições no Processo Seletivo destinado a selecionar estudantes para ingresso no Curso Técnico, na modalidade Integrado ao ensino médio na Educação de Jovens e Adultos - EJA-EPT, do IFB, ofertado pelo Campus Estrutural, para admissão no ano de 2027 - Seleção Única 2027.

1.2 Este Edital, assim como os seus Anexos componentes e os Documentos resultantes das etapas desta Seleção, é um ato administrativo jurídico institucional e é regulamentado pelos ordenamentos legais, como: Leis nº 9.394/1996, nº 9.784/1999, nº 11.892/2008, nº 12.711/2012, nº 12.764/2012, nº 13.146/2015, nº 13.409/2016, nº 13.726/2018 e nº 15.263/25; pelos Decretos nº 3.298/99, nº 7.824/2012, nº 9.034/2017 e nº 9.094/2017; pelas Portarias Normativas MEC nº 18/2012, nº 09/17, nº 2.027/23 e nº 1.127/24; pela Portaria Interministerial nº 176/2018; Resolução nº 35/2020-RIFB/IFB, Resolução nº 13-2018/CS-IFB, Resolução nº 28/2023, Portaria nº 2.027/23, Ofício Circular nº 20/2023/CGPOL/DIPPES/ SESU/SESu-MEC, Ofício Circular nº 03/2024/CGPOL/DIPPES/SESU/SESu-MEC, Ofício Circular nº 3/2025/GAB/SESU/SESu-MEC e demais normativos legais e institucionais vigentes à publicação deste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Este Processo Seletivo, destina-se à oferta de 40 vagas, para o Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos - EJA-EPT integrado ao curso técnico de Meio Ambiente para ingresso, no primeiro semestre do ano letivo de 2027, no IFB - Campus Estrutural.

2.2. O curso técnico em meio ambiente integrado ao ensino médio na modalidade de jovens e Adultos será ministrado no período noturno e tem duração de 5 semestres.

2.3. A inscrição para concorrer às vagas será feita pelo formulário eletrônico: https://forms.gle/5oLQirwiKXk5K6EL6

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

.

CRONOGRAMA PREVISTO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS TÉCNICOS DE EJA-EPT - SELEÇÃO ÚNICA 2027	
DATAS	**ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**
11/11/2026	Publicação do Edital na Página Oficial do IFB:

	www.ifb.edu.br
12/11/2026	Período para a impugnação do Edital de abertura
13/11/2026	Data prevista para divulgação das respostas ou nota sobre as impugnações no site do IFB
16 a 20/11/2026	Período para **REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA AS PESSOAS CANDIDATAS DE COTA E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RESERVA DE VAGA** (Presencial ou On-line)
24/11/2026	Publicação, na página oficial do IFB www.ifb.edu.br, do **Resultado Preliminar da Análise** da Documentação Comprobatória **da Reserva de Vaga**
25/11/2026	Período para **solicitação da justificativa da reserva não comprovada** em resultado preliminar da análise documental comprobatória da reserva de vaga, via online ou presencial, de acordo com o Campus e especificado no Documento de Resultado Preliminar da análise documental das reservas de vagas
26/11/2026	Período para **apresentação de recursos contra o Resultado Preliminar da Análise** da Documentação Comprobatória **da Reserva de Vaga**, via online ou presencial, em conformidade com o Campus e especificado no Documento de Resultado Preliminar da análise documental das reservas de vagas
27/11/2026	Publicação da **Convocação** de todas as pessoas candidatas negras que tiveram a reserva comprovada documentalmente em resultado preliminar **para Verificação Complementar da Autodeclaração das Pessoas Candidatas**

	Negras (Pretas ou Pardas) **por meio de Banca de Heteroidentificação**, na página oficial do IFB www.ifb.edu.br
30/11/2026	Período de **Solicitação de Nova Data e/ou Turno para Realização da Verificação Complementar da Autodeclaração** por meio de Banca de Heteroidentificação para pessoa candidata negra (preta ou parda) em acordo com o Documento de Convocação
02 e 03/12/2026	Período para Proceder com a **Verificação Complementar da Autodeclaração das Pessoas Candidatas Negras** (Pretas ou Pardas) por meio de Banca de Heteroidentificação
07/12/2026	Publicação, na página oficial do IFB www.ifb.edu.br , do **Resultado Preliminar da Verificação Complementar da Autodeclaração das Pessoas Candidatas Negras (Pretas ou Pardas)** pela Banca de Heteroidentificação
08/12/026	Período para **Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Verificação Complementar da Autodeclaração das Pessoas Candidatas Negras** (Pretas ou Pardas) pela Banca de Heteroidentificação, conforme especificado no Documento de Resultado Preliminar da heteroidentificação
10/12/2026	Publicação, na página oficial do IFB www.ifb.edu.br , do **Resultado Final da Análise** da Comprovação Documental **de todas as reservas de vaga** e demais ações comprobatórias
14 a 18/12/2026	**REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS**
04 a	**Período para REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS DAS**

22/01/2027 27/01/2027	**VAGAS REMANESCENTES*** Previsão do **Início das Aulas**, conforme o Calendário Acadêmico do Campus ofertante do curso

*Até a finalização do período ou o preenchimento das vagas, o que ocorrer primeiro

3.2 As datas e etapas deste cronograma poderão sofrer alterações excepcionais para ajustes pontuais, ou para atendimento de razões justificáveis de oportunidade, conveniência e/ou normativos e legalidades para melhores adequações institucionais, ou em caso de necessidade de comutação das datas; caso aconteça alguma das ações retromencionadas, o cronograma será retificado com publicação no sítio eletrônico do IFB, www.ifb.edu.br, com as novas datas das etapas componentes deste certame.

3.3. Todas as publicações mencionadas no Cronograma deste Edital serão publicadas a partir das 18 horas, horário oficial de Brasília, da data correspondente à etapa.

4. DOS CURSOS E REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1 O curso ofertado neste Edital é de nível Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos - EJA-EPT.

4.2 O ensino técnico integrado voltado para jovens e adultos - PROEJA (Programa Nacional de Integração de Educação Básica com a Educação Profissional na Modalidade de Jovens e Adultos) é regulamentado pelo Decreto nº 5.840/2006 ou EJA-EPT, tem por objetivo oferecer a educação profissional técnica de nível médio a jovens e adultos que não tiveram oportunidade de cursar o ensino médio na idade regular, promovendo a elevação do seu nível de escolaridade.

4.3. São requisitos para ingresso nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos - PROEJA, previstos neste Edital:

a. ter documento de conclusão do Ensino Fundamental, em instituição, exame ou parecer de equivalência pela Secretaria Estadual de Educação - SEE os quais devem ser reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, até o dia da matrícula; ou requerer,no ato da matrícula o reconhecimento de saberes em leitura e escrita, e raciocínio lógico-matemático contextualizados à vida profissional e aos conhecimentos adquiridos ao longo da vida (históricos, geográficos, sociais, profissionais etc.), conforme Art. 29 da Resolução 6/2026

b. ter idade mínima de 18 anos até o dia da matrícula;

c. ser contemplado e convocado para matrícula pelo processo seletivo; e

d. no ato da matrícula, apresentar a documentação exigida.

5. DO CURSO NO CAMPU, DURAÇÃO, TURNO E DOS TIPOS DE VAGAS

5.1 Será ofertada, por meio deste processo seletivo os seguintes tipos de vagas para o curso técnico em Meio Ambiente na modalidade EJA-EPT:

VAGAS POR CAMPUS DO CURSO TÉCNICO EM EJA-EPT PRESENCIAL										
AC	**PcD**	**EP1**	**EP2**	**EP3**	**EP4**	**EP5**	**EP6**	**EP7**	**EP8**	**Total de Vagas**
14	2	2	1	1	8	2	1	1	8	**40**

5.2 É visto no item 3 do Anexo D deste Edital da Seleção Única 2027 quanto aos tipos de vagas, distribuição, remanejamento e exigências para ocupação das vagas, tanto da ampla concorrência quanto das ações afirmativas.

5.2.1 Para comprovação das exigências documentais, quanto às cotas e procedimentos para tal ação, é apresentado no Anexo B deste Edital da Seleção Única 2027.

5.3 Considera-se como cota todas as reservas de vagas que não são de vagas universais, ampla concorrência, e

decorrem de ações afirmativas, sejam legais ou institucionais, conforme segue a legenda de cada tipo de vaga:

a. Vagas Universais:

a.1. Vagas de Ampla Concorrência - (AC).

b. Vagas advindas de Ações Afirmativas Institucionais:

b.1. Vagas para Pessoas com Deficiência - (PcD);

c. Vagas advindas de Ações Afirmativas Legais, Lei 12.711/12:

c.1. EP1: Vagas para pessoas candidatas egressas de escola pública (EP) e de reserva legal independente de renda (LI) - (EP/LI);

c.2. EP2: Vagas para pessoas candidatas egressas de escola pública (EP), de reserva legal independente de renda (LI) e que sejam pessoas com deficiência (PCD) - (LI/PCD);

c.3. EP3: Vagas para pessoas candidatas egressas de escola pública (EP), de reserva legal independente de renda (LI) e que se autodeclararam quilombolas (Q) - (LI/Q);

c.4. EP4: Vagas para pessoas candidatas egressas de escola pública (EP), de reserva legal independente de renda (LI) e que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI) - (LI/PPI);

c.5. EP5: Vagas para pessoas candidatas egressas de escola pública (EP) e de reserva legal de baixa renda com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita (LB) - (EP/LB);

c.6. EP6: Vagas para pessoas candidatas egressas de escola pública (EP), de reserva legal de baixa renda com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita (LB) e que sejam pessoas com deficiência (PCD) - (LB/PCD);

c.7. EP7: Vagas para pessoas candidatas egressas de escola pública (EP), de reserva legal de baixa renda com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita (LB) e que se autodeclararam quilombolas (Q) - (LB/Q);

c.8. EP8: Vagas para pessoas candidatas egressas de escola pública (EP), de reserva legal de baixa renda com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita (LB) e que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas (PPI) - (LB/PPI).

5.4 A forma de distribuição das vagas por cada tipo consta no item 3 do Anexo D deste Edital da Seleção Única 2027 dos cursos técnicos em EJA-EPT.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição ocorrerá por meio do formulário eletrônico: https://forms.gle/5oLQirwiKXk5K6EL6 e será gratuita, assim como todas as etapas desta seleção

6.2. O formulário para inscrição ficará disponível para preenchimento até às 23:59min do último dia de inscrição, previsto no cronograma.

6.2.1 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata. Salientamos que a inscrição deverá ser realizada com os dados documentais da pessoa candidata que irá concorrer à vaga e não de outros terceiros, como familiar ou responsável legal.

6.3 Para concorrer às vagas de ações afirmativas, a pessoa candidata deverá entregar toda a documentação que comprove o tipo de vaga, conforme Anexo B deste edital.

6.3.1 A inscrição da pessoa candidata à ação afirmativa só será deferida ao tipo de cota após o deferimento documental e das demais ações, conforme o caso.

6.4 Caso haja mais inscritos do que vagas disponíveis, será considerada a data e o horário de submissão do formulário para ranqueamento dentro da quantidade de vagas, respeitando as ações afirmativas.

7. DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGA - AÇÕES AFIRMATIVAS

7.1 Todas as pessoas candidatas inscritas pelas ações afirmativas LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD, LI_EP e PCD deverão comprovar sua situação de cotista a partir da entrega documental comprobatória de reserva de vaga durante o período estabelecido no Cronograma, item 3 deste edital.

7.2. A documentação comprobatória das ações afirmativas deverão ser entregues presencialmente no Campus Estrutural ou enviadas por e-mail para o endereço eletrônico: processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br

7.3. Todas as pessoas candidatas inscritas pelas reservas de vagas LB_PPI e LI_PPI que comprovarem documentalmente a sua situação de cotista negra (preta ou parda), irão passar por Banca de Heteroidentificação, na data vista no Cronograma, para ratificação da comprovação da reserva de vaga de pessoa candidata negra (preta ou parda).

7.3.1 Caso a pessoa candidata autodeclarada negra (preta ou parda) seja indeferida pela Banca de heteroidentificação, em fase preliminar ou após recurso, deixará de concorrer à cota, por não comprovação integral de todos os requisitos da reserva de vaga, e passará a concorrer pelas vagas universais, ampla concorrência, junto com os demais pessoas candidatas já inscritas.

7.3.2 Caso a pessoa candidata cotista seja indeferida documentalmente, tenha a reserva de vaga não comprovada por falta ou inconsistência ou não entrega documental, em fase preliminar ou após recurso, deixará de concorrer à cota, por não comprovação integral de todos os requisitos da reserva de vaga, e passará a concorrer pelas vagas universais, ampla concorrência, junto com os demais pessoas candidatas já inscritas.

7.4 A relação de documentos de cada tipo de reserva de vaga a ser entregue ou enviada, conforme a inscrição, pela pessoa candidata para comprovação da ação afirmativa deve ser consultada no Anexo B deste edital.

7.5 A pessoa candidata concorrente pela ampla concorrência não precisa comprovar o tipo de vaga, pois concorrerá pelas vagas universais e não por uma reserva de vaga.

7.6. As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas, após o remanejamento para a ampla concorrência, por pessoas candidatas sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou pessoas candidatas deferidas com deficiência na seleção para alguma das vagas.

8. DO PROCEDIMENTO PARA MATRÍCULA

8.1 Após a realização da inscrição, e entrega da documentação para análise das ações afirmativas, se for o caso, o Campus informará à pessoa candidata se a documentação está em acordo com este Edital; e em caso positivo, o candidato será orientado para realização da matrícula pelo Registro Acadêmico do Campus.

8.2 A matrícula será realizada de de forma presencial, onde o candidato deve apresentar os seguintes documentos originais:

a) Documento oficial de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho ou Passaporte);

b) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou Histórico Escolar comprovando a conclusão do Ensino Fundamental ou Declaração de conclusão do Ensino Fundamental, ou Certificações de conclusão do ensino com base no resultado Enem ou Encceja, ou Declaração de homologação de equivalência do ensino fundamental emitida pela SEE

c) 1 (uma) Fotos 3x4 recente;

d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de residência contendo as informações de residência;

e) Formulário do ANEXO E deste Edital, em que declara:

e.1) o número de seu CPF,

e.2) número do título eleitoral,

e.3) se for o caso, e caso seja beneficiário de Programas Sociais o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT; e

f) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (Obs.:

A pessoa candidata com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação do documento).

8.3 A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica (Anexo editável deste Edital) assinada pela pessoa candidata, acompanhada do documento oficial de identificação válido com foto do procurador: Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte) e CPF e a cópia simples do documento oficial de identificação válido com foto da pessoa candidata e CPF.

8.4. A apresentação do número do título eleitoral é obrigatória a todas as pessoas candidatas para realização da matrícula.

a) a obrigação da apresentação do número do título eleitoral é para as pessoas candidatas, para realização da matrícula, com idade entre 18 e 70 anos.

b) é facultado a apresentação do número do título eleitoral à pessoa candidata, para realização da matrícula:

b.1) maiores de 70 anos.

c) não será impedida a matrícula de pessoas candidatas que estejam com direitos políticos suspensos, cabendo à pessoa candidata informar ao Registro Acadêmico a regularização da situação, tão logo a suspensão cesse.

d) não será impedida a matrícula de pessoa candidata que não esteja quite com a justiça eleitoral, cabendo à pessoa candidata informar ao Registro Acadêmico a regularização da situação, tão logo a irregularidade cesse.

d.1) a pessoa candidata matriculada na situação de não regularização com a Justiça Eleitoral ficará impedida de renovar matrícula.

d.2) o Registro Acadêmico poderá solicitar à pessoa candidata matriculada a regularização da situação com a Justiça Eleitoral, conforme a Lei nº 4.737, de 15/7/65, que institui o Código Eleitoral.

d.3) após a solicitação e notificação do Registro Acadêmico à pessoa candidata matriculada quanto à regularização com a Justiça Eleitoral e, em caso, de estudante não apresentar as providências, justificativas ou regularização ao Registro Acadêmico, este poderá efetivar o cancelamento da matrícula estudantil, com os devidos trâmites administrativos para tal ação.

8.5 A autenticação em cartório da cópia legível e bem conservada da documentação dispensa a apresentação da via original, em acordo com a Lei nº 13.726/18.

8.6 As pessoas candidatas convocadas que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos definidos na convocação de matrícula ou não apresentarem a totalidade dos documentos exigidos perderão o direito à vaga e estarão excluídas desta seleção.

8.7 É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso técnico de nível médio no IFB, seja na modalidade presencial ou a distância, conforme o Art. 25 da Resolução nº 35/2020 - RIFB/IFB.

8.8 É de inteira responsabilidade das pessoas candidatas o conhecimento dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, assim como dos documentos a serem entregues, das convocações, publicações, retificações, avisos e demais informações, referentes à seleção, publicadas no sítio do IFB, www.ifb.edu.br.

8.9 A alteração de quaisquer informações do Edital ou deste Anexo será feita por meio de novo documento retificado e assinado pela autoridade máxima do Campus ou documento específico publicado pelo Campus.

8.10 No ato da matrícula, a pessoa candidata poderá assinar o Termo de Cessão e Autorização de Uso de Direitos de Imagem e Voz do IFB em acordo com a Resolução 32/2021, respeitando os normativos vigentes que tratam sobre o assunto e a Lei 13.709/18.

8.11 Todas as informações prestadas pelas pessoas candidatas são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação, políticas institucionais estudantis e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

9. DAS VAGAS REMANESCENTES

9. Caso as vagas não sejam todas preenchidas, estas serão disponibilizadas à comunidade, conforme cronograma deste edital, obedecendo-se o seguinte:

a. As vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;

b. Os candidatos deverão apresentar toda a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme item 8.2 deste edital;

c. O candidato que não apresentar toda a documentação exigida não terá sua matrícula confirmada.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os contatos do Campus Estrutural são os informados a seguir:

CONTATO DO CAMPUS PARA INFORMAÇÕES	
ENDEREÇO	**TELEFONE/E-mail**
Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF	(61) 2103-2160 ou processoseletivo.estrutural@ifb.edu.br

10.2 Dúvidas e esclarecimentos sobre o curso, horários de aula e demais informações do Campus, serão respondidas por meio do contato do Campus.

10.2.1 Caso a pessoa candidata não consiga contato via telefone, conforme apresentado no quadro acima, por questões de manutenção, a pessoa candidata poderá entrar em contato com o Campus, de forma online, utilizando o e-mail ou indo presencialmente ao Campus.

10.3 É de plena responsabilidade das pessoas candidatas, no ato da inscrição e submissão documental, a verificação de todos os dados para concorrer à seleção; assim como, consultar e acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo desta Seleção Única 2027 e quaisquer comunicações, publicações, retificações, aviso oficial, convocação ou norma complementar feita pelo IFB quanto a este certame.

10.3.1 Todas as publicações desta seleção serão divulgadas, como padrão, a partir das 18h, horário oficial de Brasília, na data definida no cronograma, deste Edital no sítio eletrônico do IFB: www.ifb.edu.br .

10.4 O IFB não se responsabilizará por ações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, engenharia social, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores, advindos da pessoa candidata, que impossibilitem a entrega de dados para a ação desejada.

10.5 A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil, a Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria Geral do Campus e os servidores envolvidos neste certame têm a responsabilidade de zelar pela lisura e bom andamento deste processo seletivo em todas as etapas da Seleção Única 2027.

10.6 No momento da inscrição e submissão documental, a pessoa candidata aceitará e concordará, tacitamente, com os termos que constam neste Edital, bem como declara que aceita, tacitamente, que os seus dados, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução deste processo seletivo público, com a aplicação dos critérios de seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus dados e resultados procedentes deste certame, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

10.7 Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, este Edital ou seus Anexos, no período estabelecido no cronograma deste Edital, e seguindo todos os procedimentos vistos no item 6.9 do Anexo D deste Edital.

10.8 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE, pela Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Brasília – IFB em conjunto, quando necessário, com o Campus participante desta Seleção Única 2027 - EJA-EPT e com as demais instâncias institucionais.

Assinado Eletronicamente
Giano Luis Copetti
Diretor-Geral do Campus Estrutural do Instituto Federal de Brasília - IFB

Documento assinado eletronicamente por:

- **Giano Luis Copetti**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGES**, em 04/11/2026 19:30:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 733241
Código de Autenticação: 8f7e35d46d